

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

Edital Nº 01 de 15 de Janeiro de 2018

O Diretor Geral Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, IFBAIANO — Campus Uruçuca, nomeado pela Portaria Nº 2395 de 28 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União - DOU de 29/12/2017, no uso de suas disposições legais, faz saber, através do presente Edital, que estão abertas as inscrições para Seleção de Estagiários com o fim de atuarem no IFBAIANO — *Campus* Uruçuca, nos termos da Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008, tornando público os procedimentos, estabelecendo suas regras e funcionamento, conforme disposições a seguir:

1. DO ESTÁGIO

- 1.1 O estágio acadêmico desenvolvido no âmbito do IFBAIANO Campus Uruçuca tem por objetivo proporcionar aos alunos regularmente matriculados nas instituições de ensino, oportunidade de realização de estágio curricular remunerado, observada a disponibilidade orçamentária para a concessão de bolsas, visando o aprendizado e a complementação da formação acadêmica.
- 1.2 O estágio não gerará vínculo empregatício entre o estagiário e IFBAIANO, nos termos da Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008.
- 1.3 O estágio terá duração de 01 (um) ano, renovável por mais 01 (um) ano, de acordo com o interesse da Administração, totalizando 02 (dois) anos, excetuando-se o disposto no art. 11, da Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008.

2. DA HABILITAÇÃO EXIGIDA

- 2.1 Poderão se inscrever na Seleção, candidatos que preencham os seguintes requisitos:
- 2.1.1 Estar devidamente matriculado como graduando no curso ao qual concorrerá a vaga de estágio conforme estabelecidos na Tabela 1 constante no Item 4.1 deste Edital.
- 2.1.2 Ter disponibilidade de horário para cumprir o estágio.



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

2.1.3 Não possuir nenhum tipo de vínculo com o IFBAIANO, seja como aluno, professor, prestador de serviços ou técnico-administrativo em educação.

3. DA REMUNERAÇÃO E REGIME DE TRABALHO

- 3.1 O estagiário estudante de nível superior receberá, durante o período em que estiver atuando no estágio, bolsa-auxílio no valor de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais). Acrescido de auxílio-transporte no valor de R\$ 6,00 (seis reais) ao dia.
- 3.1.1 O regime de trabalho do estagiário de nível superior será de 06 (seis) horas diárias, totalizando 30 (vinte) horas semanais, podendo ser utilizados os sábados no turno matutino, como dia de expediente de atividades, quando de interesse da Administração.

4. DAS VAGAS

4.1. Tabela 1. Quantitativo de Vagas

Nº Vagas	Pré-requisitos	Atribuições do Estagiário
03	Graduando em diversas áreas com certificação reconhecida pelo MEC em Libras.	Auxiliar nas atividades de tradução e interpretação de libras/português junto aos discentes e comunidade, ou em necessidades ligadas a área.
Cadastro reserva	Graduando em administração	Auxiliar nas atividades do setor administrativo, atuando no atendimento, elaboração de planilhas, confecção de relatórios, organização de documentos, preenchimento de formulário, auxiliando os setores ligados a essa diretoria



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

Cadastro reserva	Graduando em pedagogia	Auxiliar nas atividades na diretoria acadêmica, desenvolvendo atividades práticas e teóricas ligadas ao ensino-aprendizagem dos discentes de todos os cursos no Campus estabelecendo relações entre a função social da escola e as atribuições do pedagogo.
Cadastro reserva	Graduando em engenharia	Auxiliar nas atividades de construção desenvolvidas pela equipe de engenharia do Campus, acompanhar, aplicar e planejar as obras necessárias para o bom andamento desse setor.

5. DA INSCRIÇÃO

- 5.1. Período: de 23 a 31 de janeiro de 2018..
- 5.2. Para formalizar a inscrição, o candidato deverá entregar ficha de inscrição e comprovante de matricula na Coordenação de Ensino de 08:00 às 12:00 e de 13:00 às 16:00 ou acessar o e-mail selecaoestagiarios@urucuca.ifbaiano.edu.br junto ao atestado ou comprovante de matrícula atualizado (digitalizado) emitido pela Instituição de Ensino. Conforme Ficha de Inscrição, Anexo V deste Edital.
- 5.3 Apresentar junto a ficha de Inscrição RG e CPF.
- 5.4. Não será cobrada taxa de inscrição.

6. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- 6.1. Para concorrer o candidato precisará cumprir todas as etapas estabelecidas nesse edital.
- 6.1.2. Efetivada mais de uma inscrição, será considerada válida a de data mais recente.



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

- 6.1.3. Consultar na página do Campus , no link Seleção de Estagiários 2018 Edital N° 01 de 15 de janeiro de 2018, a relação de inscrições homologadas.
- 6.2. O IF Baiano Campus Uruçuca não se responsabilizará por inscrição recebida fora do prazo, por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 6.3 O candidato terá até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação da homologação das inscrições para interpor recurso que deverá ser encaminhado via correio eletrônico (selecaoestagiarios@urucuca.ifbaiano.edu.br) ou entregue na Coordenação de Ensino devidamente fundamentado, constando: nome do candidato, área a que concorre, argumentação lógica e consistente e assinatura do candidato. Portanto, é de responsabilidade do candidato o acompanhamento das divulgações no sítio.
- 6.4. Não será válida a inscrição cujo procedimento seja realizado em desacordo com as condições previstas neste Edital.
- 6.5. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.6.6. A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição e a contratação do candidato, se verificada a
- falsidade em qualquer declaração prestada e/ou qualquer irregularidade nos documentos e/ou informações apresentados.

7. DA SELEÇÃO

- 7.1. A Seleção será realizada no IFBAIANO Campus Uruçuca.
- 7.2 A Seleção será realizada em 03 (três) etapas distintas, constituídas de para os candidatos da área de Libras e 02(duas) etapas para as outras áreas:

7.2.1 Análise de Curriculum Vitae (classificatória)

a) A análise de Curriculum Vitae dos candidatos do ensino superior será realizada com base no



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

Barema (Anexo I deste Edital) - valerá até 100 (cem) pontos.

- 7.2.1.1 O candidato deverá apresentar o Curriculum Vitae acompanhado da documentação comprobatória das informações prestadas no ato da Inscrição.
- 7.2.1.2 Torna-se sem efeito as atividades que constarem no Curriculum Vitae e que não estejam devidamente comprovadas.
- 7.2.1.3 O Curriculum Vitae poderá ser entregue:
- a) pessoalmente no Campus, no período de 23 a 31/01/18 no horário das 8:30 às 12:00h e das 13:30 às 16:30 na Coordenação Geral de Ensino no endereço Rua Dr. João Nascimento, S/N, Centro, Uruçuca-Bahia, Cep: 45680- 000.
- 7.2.1.4 Será de total responsabilidade do candidato, a veracidade das informações constantes no Curriculum Vitae, não podendo omiti-las ou falseá- las, sob pena de eliminação do certame, além de outras punições na forma da lei.
- 7.2.2. **Prova Prática** (classificatória e Eliminatória), e acontecerá no dia 20/02/18, das 08:30 às 12 e de 13:30 às 16:30:00 e obedecerá os critérios estabelecidos no barema conforme Anexo III. APENAS PARA CANDIDATOS DA ÁREA DE LIBRAS.
- a) A prova prática será individual, e consistirá de atividades de tradução e interpretação de um texto em libras/português e português/libras onde será observado a competência e habilidade do candidato no domínio e fluência de LIBRAS;
- b) O candidato somente terá acesso ao texto a ser interpretado no momento da prova;
- c) A prova prática terá a duração total de 30 minutos por candidato, o local da prova será divulgado junto ao cronograma com a ordem dos candidatos na página do Campus;
- 7.2.3. **Entrevista** (classificatória): será realizada por Banca Examinadora composta de 2 (dois) membros com base no Barema (Anexo II deste Edital) valerá até 100 (cem) pontos.



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

- 7.3 A relação dos candidatos a serem entrevistados com seus respectivos dias e horários será divulgado na página do Campus.
- 7.4 As entrevistas ocorrerão no período de 15 de Fevereiro de 2018.
- 7.5 O candidato deverá comparecer ao local da Entrevista, com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência, munido de documento oficial com foto.

Parágrafo único: Em caso de empate, entre os candidatos aprovados, serão usados os seguintes critérios, por ordem:

- a) Candidato com maior coeficiente de rendimento na Prova Prática;
- b) Candidato com major idade.

8. DO RESULTADO

- 8.1. O resultado parcial será divulgado no sítio http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/urucuca, a partir do dia 22/02/18.
- 8.2 O candidato tem até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do resultado parcial para interpor recurso que deverá ser encaminhado via correio eletrônico (selecaoestagiarios@urucuca.ifbaiano.edu.br), devidamente fundamentado, constando: nome do candidato, vaga a que concorre, argumentação lógica e consistente e assinatura do candidato.
- 8.3. O resultado final será divulgado no sítio http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/urucuca, a partir 26/02/18.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. Os candidatos serão classificados de acordo com a ordem da Nota Final obtida através de Média Aritmética, utilizando-se a seguinte fórmula os candidatos da área de libras:

$$NF = [(EN x 4) + (AC x 2) + (PP x 4)]$$



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

10
Onde:
NF = Nota Final
EN = Entrevista
AC = Análise de Curriculum Vitae
PP = Prova Prática
9.1.1 Os candidatos serão classificados de acordo com a ordem da Nota Final obtida através de Média Aritmética, utilizando-se a seguinte fórmula para as demais áreas:
$NF = [(EN \times 4) + (AC \times 2)]$
10
Onde:
Office.
NF = Nota Final

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

AC = Análise de Curriculum Vitae

EN = Entrevista

- 10.1 Será de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento de todas as informações complementares referentes a este Edital.
- 10.2 O início do estágio no *Campus* Uruçuca ficará condicionado à existência de convênio celebrado entre as partes, conforme orientação da Reitoria do IFBAIANO.



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

10.3 A classificação da seleção dos estagiários não assegurará ao candidato o direito de ingresso no cargo, mas apenas a expectativa de ser contratado, segundo a ordem de classificação. A concretização desse ato ficará condicionada a observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse, juízo e conveniência do IFBAIANO.

10.4 Caberá a Comissão do Processo de Seleção de Estagiários resolver os casos omissos a este Edital, dúvidas devem ser encaminhadas ao e-mail: selecaoestagiario@urucuca.ifbaiano.edu.br,

10.5 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Uruçuca-Bahia, 15 de janeiro de 2018

Daniel Carlos Pereira de Oliveira

Diretor Geral Substituto

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

Campus Uruçuca



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

ANEXO I BAREMA CURRICULUM VITAE – Estagiários Nível Superior

ORDEM	1. FORMAÇÃO ACADÊMICA	PONTUAÇÃO POR CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1.1	Participação em feiras e oficinas pedagógicas, workshops, seminários.	5,0	30,0
1.2	Cursos de qualificação com o mínimo de 100 horas.	5,0	20,0
1.3	Média aritmética do desempenho escolar.		50,0



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

ANEXO II

BAREMA - AVALIAÇÃO DE ENTREVISTA

ITEM	Critérios de Avaliação	Pontos
1.	Capacidade de comunicação, coerência e objetividade	0 - 20
2.	Senso crítico e argumentação	0 - 20
3.	Disponibilidade	0 - 20
4.	Capacidade de compreensão sobre a Língua Brasileira de Sinais e a Cultura Surda	0 - 20
5.	Postura Ética – Profissional	0 - 20



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

ANEXO III

BAREMA - AVALIAÇÃO PROVA PRÁTICA

ITEM	Critérios de Avaliação	Pontos
1.	Fluência em LIBRAS	0-50
2.	Interpretação Português - LIBRAS	0-25
3.	Interpretação LIBRAS - Português	0-25



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

ANEXO IV

CRONOGRAMA

EVENTOS	DATAS
Publicação do Edital	16/01/18
Prazo para Impugnação do Edital	18/01/18
Inscrições	23 a 31/01/18
Homologação das Inscrições Pós Análise dos Currículos	06/02/18
Prazo para recurso dos candidatos que não tiveram a inscrição homologada	07/02/18
Resultado Homologação das Inscrições Pós-recurso	08/02/18
Entrevista	15/02/18
Publicação da Relação dos candidatos para prova prática com seus respectivos dias e horários	16/02/18
Prova Prática	20/02/18
Resultado Parcial	22/02/18
Prazo para recurso referente ao Resultado Parcial	23/02/18
Resultado pós-recursos	24/02/18
Publicação do Resultado Final (Pós-recursos)	26/02/18



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

PROCESS	O SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO
DADOS PESSOAI	S:
NOME:	
RG:	ÓRG. EXPEDIDOR:CPF:
NACIONALIDADI	E:NATURALIDADE:
DATA DE NASCIN	MENTO:/ ESTADO CIVIL:
ENDEREÇO COM	
RUA/AV/PÇA:	
BAIRRO:	CIDADE:
CEP:	TELEFONE:
67	,de 2018.
	Assinatura